

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

**GOVERNO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA
JUSTIÇA
EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO nº 001/2012**

**CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA NOS CARGOS
DE AGENTE DE ESCOLTA E
VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA E
AGENTE PENITENCIÁRIO**

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições em cumprimento à tutela antecipada deferida nos autos do processo nº Ação Ordinária nº 0 0 0 5 3 9 - 52.2015.8.08.0030, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública Estadual, Comarca de Linhares - ES **CONVOCA** o candidato adiante para realizar a Fase do Exame de Saúde do concurso de Agente Escolta e Vigilância Penitenciária e Agente Penitenciário, conforme indicado adiante:

Prédio - 0101 CECAMP (HEPTA)
RUA ENGENHEIRO FABIO RUSCHI,
75
BENTO FERREIRA
VITÓRIA ES

**Cargo - 001 Agente de Escolta
e Vigilância Penitenciária**

Data - 13/09/2015 Horário
- 10:00 h Turma - 001

nome documento
inscrição
MAGNO ANDRADE DA SILVA
3341391-ES 0112661-0

**Cargo - 002 Agente
Penitenciário**

Data - 13/09/2015 Horário
- 10:00 h Turma - 001

nome documento
inscrição
MAGNO ANDRADE DA SILVA
3341391-ES 0112670-9

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Vitória (ES), 24 de Agosto de 2015

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 177116

**GOVERNO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA
JUSTIÇA
EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO nº 001/2012**

**CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA NOS CARGOS
DE AGENTE DE ESCOLTA E
VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA E
AGENTE PENITENCIÁRIO**

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições em cumprimento à tutela antecipada deferida nos autos do processo nº Ação Ordinária nº 0000539-52.2015.8.08.0030, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública Estadual, Comarca de Linhares - ES, **DIVULGA** o resultado da Prova de Aptidão Física, realizada em 25 e 26 de julho de 2015.

Lista de Candidato Apto- Aferição de Altura e Prova de Condicionamento Físico

**Cargo - 001 Agente de Escolta
e Vigilância Penitenciária**

Nome	Inscrição	Documento	Nota	Situação
			Abdominal	
			Corrida 50 mts	
			Corrida 12 min	
MAGNO ANDRADE DA SILVA	0112661-0	3341391-ES	346,80	Liminar
			36 = 100,00	34 = 70,00
			7,08	
			= 86,80	2.600 = 90,00

**Cargo - 002 Agente
Penitenciário**

Nome	Inscrição	Documento	Nota	Situação
			Abdominal	
			Corrida 50 mts	
			Corrida 12 min	
MAGNO ANDRADE DA SILVA	0112670-9	3341391-ES	298,40	Liminar
			30 = 100,00	30 = 50,00
			7,29	
			= 78,40	2.400 = 70,00

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Vitória, 18 de Agosto de 2015

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 177149

**Portaria nº 1.235, de 26 de
agosto 2015.**

*Regulamenta o processo de
avaliação e reconhecimento do
"Prêmio Humaniza" para a edição
de 2015.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO,**
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XIV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o processo de avaliação e reconhecimento do "Prêmio Humaniza" para a edição de 2015, a ser conferido pelo Secretário de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS, por meio do Programa de Humanização na Gestão Penitenciária, com objetivo de estimular, identificar e reconhecer as práticas humanizadoras desenvolvidas por servidores públicos integrantes do sistema penitenciário capixaba.

Art. 2º. Podem concorrer ao "Prêmio Humaniza" 2015, os

servidores públicos estaduais que atuam diretamente no sistema penitenciário capixaba e desenvolvem ações humanizadoras, evidenciadas em atitudes, práticas de gestão e projetos que:

I - sejam verificáveis há, pelo menos, 06 (seis) meses no contexto do sistema penitenciário capixaba;
II - apresentem resultados concretos e positivos, verificáveis por meio de evidências.

Art. 3º. As candidaturas ao "Prêmio Humaniza" 2015 deverão ser qualificadas nas seguintes categorias:

I - Atitude Humanista: será premiado nesta categoria o servidor que mais se destacar pela demonstração de atitudes humanistas no ambiente de trabalho. Essas atitudes deverão caracterizar comportamento baseado numa postura ética, que atribua grande importância à dignidade, às aspirações e às capacidades humanas; que tenha foco na igualdade e promova a inclusão e o respeito à diversidade, repudiando violências e abusos; que busque a melhoria das relações existentes no ambiente de trabalho. Essas atitudes devem ser verificáveis há, pelo menos, 06 (seis) meses.

II - Gestão Humanizadora: será premiado nesta categoria o gestor que mais se destacar pelo desenvolvimento de uma gestão inovadora, integrada e participativa, baseada em valores humanísticos e que apresente resultados concretos e verificáveis. As práticas de gestão deverão evidenciar comprometimento com o desenvolvimento humano dos participantes, com o aperfeiçoamento dos processos e com a melhoria das condições físicas e psicológicas de trabalho, com a criação de condições adequadas para a reintegração social dos internos. Devem ser verificáveis há, pelo menos, 06 (seis) meses.

III - Projeto Humanizador: será premiado nesta categoria a equipe de trabalho que desenvolver o projeto humanizador que mais se destacar por suas práticas inovadoras de gestão e pelos resultados alcançados, capazes de promover a humanização. O projeto deverá ser, necessariamente, desenvolvido em equipe e estar implantado na prática há, pelo menos, 06 (seis) meses, apresentando resultados concretos, transformadores e verificáveis.

Art. 4º. O "Prêmio Humaniza", 2015, se desenvolverá por meio das seguintes etapas:

I - Inscrição;
II - Validação das inscrições;
III - Avaliação técnica dos relatórios;
IV - Visita técnica;
V - Indicação dos vencedores;
VI - Premiação e reconhecimento dos vencedores.

Parágrafo único. As etapas do "Prêmio Humaniza", 2015, ocorrerão conforme calendário de atividades estabelecido no Anexo I do presente Regulamento.

Art. 5º. As inscrições (etapa I), citadas no artigo 4º, para participação no processo de reconhecimento pelo "Prêmio Humaniza" serão realizadas exclusivamente por meio do site <http://www.sejus.es.gov.br>, no link específico do "Prêmio Humaniza".

§ 1º. As inscrições deverão ser requeridas por meio do formulário próprio, em meio eletrônico, que deverá ser devidamente preenchido, sem omissão de dados nele solicitados, cujo modelo consta do Anexo II deste Regulamento.

§ 2º. No processo de inscrição, deverá ser indicada a categoria específica na qual o servidor, gestor ou equipe concorrer.

§ 3º. As inscrições para as categorias "Atitude Humanista" e "Gestão Humanizadora" poderão ser feita pelo próprio candidato ou por outro(s) servidor (es) que queira(m) indicá-lo.

§ 4º. A inscrição para a categoria "Projeto Humanizador" deverá ser necessariamente feita pela própria equipe candidata.

§ 5º. Não há limite quanto ao número de inscrições por unidade ou área de trabalho.

§ 6º. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 7º. Todas as informações referentes à participação no processo de reconhecimento, bem como as orientações para candidatura estarão disponíveis no site <http://www.sejus.es.gov.br>.

Art. 6º. Juntamente com o requerimento de inscrição, deverá ser enviado Relatório Técnico, elaborado com base nas especificações do roteiro orientador específico para a categoria escolhida, conforme os Anexos III, IV e V deste Regulamento.

§ 1º. O Relatório Técnico deverá ser apresentado em formato Word, obedecendo aos limites de 10 (dez) páginas e de 30.000 (trinta mil) caracteres, incluindo os espaços.

§ 2º. Poderão ser desqualificadas as inscrições, cujos Relatórios Técnicos não estiverem de acordo com as especificações descritas no roteiro orientador específico para a categoria indicada no formulário de inscrição.

§ 3º. O envio do Relatório Técnico, assim como do requerimento de inscrição, deverá ser efetuado exclusivamente por meio do site <http://www.sejus.es.gov.br>, onde também estarão disponibilizados os roteiros orientadores para elaboração dos relatórios.

Art. 7º. A validação das inscrições (etapa II), citada no artigo 4º, será realizada com base nas informações contidas no Formulário de Inscrição e no Relatório Técnico.

Vitória (ES), Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015.

§ 1º. As candidaturas que não atenderem aos critérios de validação, discriminados no artigo 2º, serão desqualificadas.

§ 2º. As candidaturas consideradas válidas passarão para a etapa de avaliação técnica dos relatórios.

§ 3º. Na ocorrência dos casos citados nos parágrafos 1º e 2º, deste artigo, os responsáveis pelas candidaturas serão devidamente informados pela Coordenação Executiva do "Prêmio Humaniza".

Art. 8º. A avaliação técnica dos relatórios (etapa III), citada no artigo 4º, será realizada pela Comissão Julgadora do "Prêmio Humaniza", sob a orientação e acompanhamento da Coordenação Executiva.

Art. 9º. A visita técnica aos concorrentes (etapa IV), citada no artigo 4º, será realizada pela Comissão Julgadora do "Prêmio Humaniza" para verificação de evidências objetivas, assim como quaisquer outros fatos que ela julgue substanciais para subsidiar a avaliação e a classificação dos trabalhos.

Parágrafo único. São considerados habilitados para visita os concorrentes que apresentem dúvidas quanto à interpretação de dados constantes de seu relatório que sejam substanciais para avaliação e/ou aqueles cujas práticas exijam comprovação *in loco* ou demandem verificação de evidências objetivas.

Art. 10. A indicação dos vencedores (etapa V), citada no artigo 4º, será feita pela Comissão Julgadora do "Prêmio Humaniza" ao final do processo de avaliação.

Art. 11. A premiação e o reconhecimento dos vencedores (etapa VI), citadas no artigo 4º, ocorrerão em Cerimônia de Premiação, cujo local, data e horário de realização serão oportunamente informados a todos os participantes.

Art. 12. Serão premiados pelo "Prêmio Humaniza" o servidor, o gestor e a equipe que mais se destacarem por suas ações humanizadoras, evidenciadas em atitudes, práticas de gestão e projetos, de acordo com as especificações de cada categoria.

§ 1º. Será declarado apenas um vencedor por categoria.

§ 2º. A premiação será representada por Troféu Humaniza e kit de equipamentos eletrônicos, composto pelos seguintes itens:

a) Categoria "Atitude Humanista": 01 (um) notebook e 01 (uma) máquina fotográfica digital;
b) Categoria "Gestão Humanizadora": 01 (um) notebook; 01 (uma) máquina fotográfica digital e 01 (um) projetor multimídia;
c) Categoria "Projeto Humanizador": 01 (um) notebook; 01 (uma) máquina fotográfica digital e 01

(um) projetor multimídia.

§ 2º. Os servidores premiados terão registro em seu histórico funcional;

Parágrafo único. Os kits de equipamentos eletrônicos serão destinados às unidades prisionais, Gerências ou Núcleos em que as ações vencedoras são executadas.

Art. 13. Poderão ser conferidas Menções Honrosas pelo "Prêmio Humaniza" a pessoas, projetos e organizações que se destacarem pelo desenvolvimento de atividades relacionadas a questões consideradas relevantes para o processo de humanização do sistema penitenciário capixaba.

Art. 14. Serão considerados critérios de avaliação para o processo de reconhecimento que caracteriza o "Prêmio Humaniza", Ciclo 2015:

I - Qualidade das práticas humanizadoras;
II - Efetividade dos resultados;
III - Possibilidade de multiplicação;
IV - Nível de melhoria na qualidade de vida dos envolvidos.

Art. 15. A Comissão Julgadora do "Prêmio Humaniza" será integrada por especialistas com reconhecida atuação no campo das Políticas Prisionais; pesquisadores e especialistas na área de políticas públicas e sociais, que serão selecionados, convidados e gerenciados pela Coordenação do Prêmio.

§ 1º. O processo de constituição, formação e designação da Comissão Julgadora observará regras rígidas em relação a conflitos de interesses reais e potenciais.

§ 2º. Os membros da Comissão Julgadora assumem o compromisso de cumprir o Código de Ética e as Regras de Conduta aplicáveis a todas as informações recebidas dos candidatos.

§ 3º. O Código de Ética e as Regras de Conduta, a que se refere o parágrafo 2º deste artigo, serão fornecidos aos representantes da Comissão Julgadora quando de sua designação para participação nos trabalhos.

§ 4º. A participação como membro da Comissão Julgadora é isenta de qualquer forma de remuneração pecuniária, tendo garantido o subsídio de despesas com deslocamentos, quando couber, e o recebimento de certificado específico por sua atuação no processo de avaliação.

Art. 16. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

Art. 17. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Justiça, por meio da Coordenação Executiva do "Prêmio Humaniza".

Vitória, 26 de agosto de 2015.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS

Secretário de Estado da Justiça

ANEXO I

(refere-se ao parágrafo único do Art. 4º do Regulamento)

Prêmio Humaniza Ciclo 2015

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa I - Inscrição	27/08 a 04/10
Etapa II - Validação das inscrições	28/08 a 05/10
Etapa III - Avaliação técnica dos relatórios	07/10 a 10/11
Etapa IV - Visita técnica	11/11 a 30/11
Etapa V - Indicação dos Finalistas	01/12
Etapa VI - Premiação	10/12

ANEXO II

(refere-se ao § 1º do Art. 5º do Regulamento)

Prêmio Humaniza Ciclo 2015 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO V

Nome do responsável pela Inscrição: _____

Número funcional do responsável pela inscrição: _____

Nome do concorrente: _____
Número funcional do concorrente: _____

Endereço para contato Logradouro: _____

Nº: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel.: _____
E-mail: _____

Categoria do Prêmio Humaniza Escolhida

- Atitude Humanista
 Gestão Humanizadora
 Projeto Humanizador

Autorização para Inscrição:

Declaro aceitar as condições do Prêmio Humaniza do Estado do Espírito Santo, descritas em seu Regulamento, e autorizo a Secretaria de Estado da Justiça o uso, por quaisquer meios, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos nas ações/projetos inscritos, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer veículo de comunicação.

Aceitação de Termos e Condições Específicas:

Concordo que o relatório encaminhado seja analisado criticamente pela Banca Examinadora do Prêmio Humaniza; Concordo em facilitar a avaliação "in loco", proporcionando a necessária acessibilidade às informações, caso o projeto candidato seja habilitado para visita técnica;

No caso deste projeto ser reconhecido, concordo:

- a) Com a ampla divulgação, sem fins lucrativos e/ou comerciais, de seu Relatório, ressalvados os aspectos de confidencialidade;
b) Em participar de eventos para apresentação do trabalho.

Declaro que estou de acordo com os termos e condições específicas deste concurso, conforme as informações descritas acima.

ANEXO III

(refere-se ao Art. 6º do Regulamento)

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO
Categoria: ATITUDE HUMANISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1) Nome do responsável pela indicação
1.2) Setor/unidade onde está localizado

2. INDICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO

- 1.2) Nome do servidor indicado
2.2) Setor/unidade onde está localizado
2.3) Cargo/Função
2.4) Tempo de serviço na SEJUS
2.5) O que motivou a indicação deste servidor? Porque entende que ele merece ser reconhecido?

3. ATITUDE HUMANISTA

- 3.1) Descreva as atitudes observadas.
3.3) Como essas atitudes são percebidas pelos colegas, no ambiente de trabalho?
3.3) Essas atitudes vão além da função do servidor? Comente.
3.4) Com que regularidade essas atitudes se verificam?

4. IMPACTOS DA HUMANIZAÇÃO

- 4.1) Identifique o público-alvo (servidores, presos, familiares dos presos, sociedade civil, etc.).
4.2) Quantifique as pessoas diretamente impactadas.
4.3) Quais são os impactos dessas atitudes na vida dessas pessoas?
4.4) O que essas atitudes podem ter transformado no ambiente de trabalho, em termos de humanização?

5. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 5.1) Essas atitudes podem ser aprimoradas? Explique.
5.2) Essas atitudes podem ser multiplicadas em outros locais ou setores? Explique.

6. DEPOIMENTOS

- 6.1) Apresente depoimentos (com identificação) que contribuam para validar a indicação.

ANEXO IV
(refere-se ao Art. 6º do Regulamento)

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO
Categoria: GESTÃO HUMANIZADORA

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1) Nome do gestor
1.2) Situação funcional
1.3) Equipe (nomes completos)
1.4) Setor/unidade
1.5) Tempo de gestão

1. MODELO DE GESTÃO

- 2.1) Justificativa da importância dessa gestão
2.2) Objetivo geral
2.3) Data de início de implantação
2.4) Oportunidades percebidas
2.5) Dificuldades enfrentadas
2.6) Pessoas beneficiadas (descreva e quantifique)

2. GESTÃO HUMANIZADORA

- 3.1) Soluções adotadas para:

- desenvolvimento humano dos participantes;
- aperfeiçoamento dos processos de trabalho;
- melhoria das condições físicas e psicológicas de trabalho.
3.2) Práticas inovadoras e humanizadoras
3.3) Parcerias

3. RESULTADOS

- 4.1) Resultados alcançados
4.2) Efetividade dos resultados obtidos

4. RELAÇÃO DA GESTÃO COM A HUMANIZAÇÃO

- 5.1) Características humanizadoras do modelo de gestão
5.2) Impactos positivos dessas características humanizadoras
5.3) Porque o gestor merece ser reconhecido?

5. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 6.1) Oportunidades de aperfeiçoamento do modelo de gestão
6.2) Possibilidade de multiplicação

ANEXO V
(refere-se ao Art. 6º do Regulamento)

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO
Categoria: PROJETO HUMANIZADOR

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1) Nome do projeto
1.2) Setor responsável
1.3) Equipe responsável pelo projeto (nomes completos)
1.4) Data de início de implantação

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- 2.1) Justificativa da importância
2.2) Objetivo geral
2.3) Oportunidade percebida ou problema enfrentado
2.4) Dificuldades encontradas
2.5) Pessoas beneficiadas (descreva e quantifique)

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- 3.1) Objetivos específicos
3.2) Soluções adotadas
3.3) Metodologia
3.4) Investimento
3.5) Relação custo-benefício
3.6) Parcerias

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

- 4.1) Resultados alcançados
4.2) Possibilidade de multiplicação

5. RELAÇÃO DO PROJETO COM A HUMANIZAÇÃO

- 5.1) Características humanizadoras do projeto
5.2) Impactos positivos dessas características humanizadoras
5.3) Porque o projeto merece ser reconhecido?

6. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 6.1) Oportunidades de aperfeiçoamento do projeto
6.2) Possibilidade de multiplicação

Protocolo 177124

Portaria nº 1.234-S, de 26 agosto de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição Estadual, bem como o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 1.241-S, de 12 de agosto de 2015, que passará a vigorar nos termos abaixo.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à data de 12 de agosto de 2015.

Vitória, 26 de agosto de 2015.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça

ANEXO ÚNICO, a que se refere o art. 2º da Portaria nº 1.241-S/2015
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA EPPF

UNIDADE FISCALIZADORA	DATAS
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA	15 e 16/08/2015
CORREGEDORIA	22 e 23/08/2015
CORREGEDORIA	29/08/2015
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA	30/08/2015
CORREGEDORIA	05, 06 e 07/09/2015
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA	12 e 13/09/2015
CORREGEDORIA	19 e 20/09/2015
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA	26 e 27/09/2015
CORREGEDORIA	03 e 04/10/2015
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA	10,11 e 12/10/2015
CORREGEDORIA	17 e 18/10/2015
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA	24 e 25/10/2015
CORREGEDORIA	31/10 e 01/11/2015
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA	02/11/2015
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA	07 e 08/11/2015
CORREGEDORIA	14 e 15/11/2015
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA	21 e 22/11/2015
CORREGEDORIA	28 e 29/11/2015
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA	05 e 06/12/2015
CORREGEDORIA	12 e 13/12/2015
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA	19 e 20/12/2015
CORREGEDORIA	25 e 27/12/2015
DIRETORIA DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA	24 e 26/12/2015

Protocolo 177151

PORTARIA n.º 1036-S, de 17 de agosto de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual e o Art. 46, "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do procedimento de n.º 69800006:

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 249, da Lei Complementar n.º 46/1994, a instauração de Procedimento

Sumário de Sindicância para apurar responsabilidade de natureza administrativo-disciplinar referente a suposta agressão em preso ocorrida no CDPCOL no mês de março de 2014.

Art. 2º - Deliberar que a Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos e estáveis Fábio da Silva Chagas (Presidente), nº funcional 390360, Anderson de Araújo Fanzeres, nº funcional 3108732 (Membro) e Wanderson Oliveira Laurent, nº funcional 3173194 (Membro), a qual poderá